# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 86/2025

*Edital de Chamamento Público para o cadastramento de microempreendedores individuais de Ibiporã para a **17ª Edição da Feira do MEI a ser realizada nos dias 22 e 23 de agosto de 2025**, como parte do evento "IBICOMICS" promovida pela Secretaria Municipal de Cultura.*

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - SMTQE, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do Município, em conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Estados e dos Municípios, torna público que estão abertas as pré-inscrições para seleção de microempreendedores individuais interessados em expor e comercializar produtos e serviços na ***17ª Edição da Feira do MEI que acontecerá nos dias 22 e 23 de agosto de 2025, no município de Ibiporã, como parte do evento "IBICOMICS"*** promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## 1. DO OBJETO

**1.1** Credenciamento de microempreendedores individuais para participar da **17ª EDIÇÃO DA FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ**.

**1.2 DATAS, HORÁRIOS, QUANTIDADE DE MEIS, SEGMENTOS E LOCAL:**

**a) DIAS:** 22 e 23 de Agosto de 2025
**Horário:** Das 19h30 às 21h30 do dia 22/08/2025 e, das 10h às 21h do dia 23/08/2025
**Local:** Rua Dom Pedro II em frente ao Cine Teatro Padre José Zanelli
**Quantidade de MEIs:** 12 (doze)
**Segmentos:** Conforme descrição no item "8" deste edital.

## 2. DOS OBJETIVOS

**2.1** Incentivar a formalização e regularização dos microempreendedores individuais do município de Ibiporã.

**2.2** Estimular o comércio local dos produtos comercializados por microempreendedores individuais no município de Ibiporã.

**2.3** Incentivar o acesso à Sala do Empreendedor e divulgar suas atividades de consultorias, palestras e cursos gratuitos disponibilizados para os MEIs da cidade de Ibiporã-PR.

## 3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO, DA HABILITAÇÃO E DO PRAZO PARA RECURSO

**3.1** Poderão participar deste edital os microempreendedores individuais, desde que:

**3.1.1** Cadastrados em Ibiporã;

**3.1.2** Estiverem em dia com as obrigações tributárias do MEI (DAS/DASN/Parcelamentos);

**3.1.3** **Apresentarem licença sanitária emitida pela vigilância sanitária**, no ato da pré-inscrição nos casos de produtos alimentícios;

**3.1.4** Apresentarem documento pessoal com foto (RG ou CNH) no ato da pré-inscrição.

**3.2** O Microempreendedor Individual poderá se inscrever em apenas 01 (um) segmento relacionado no item "08", respeitando as orientações descritas no item 1.2 deste edital

**3.3** Será concedido **apenas 01 (um) espaço de aproximadamente 3x3 metros quadrados** para a comercialização/divulgação de seus produtos/serviços;

**3.4** O período para a pré-inscrição ocorrerá a partir da publicação deste edital até às 17 horas do dia 14/08/2025;

**3.5** A pré-inscrição deverá ser realizada **PESSOALMENTE pelo empresário individual, na Sala do Empreendedor de Ibiporã**, localizada na Praça Ciro Ibirá de Barros, 176 – Centro, no horário de funcionamento da sala, **das 8h às 17h**;

**3.6** O resultado preliminar da habilitação dos pré-inscritos será publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia **15/08/2025;**

**3.7** Poderão os participantes interpor recurso quanto ao resultado deste processo, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua publicação, por meio do endereço de e-mail: saladoempreendedoribipora@gmail.com tendo como assunto: "RECURSO - FEIRA DO MEI" contendo especificamente o item objeto do recurso no corpo do e-mail;

**3.8** Caberá aos atendentes da Sala do Empreendedor conjuntamente com o agente de desenvolvimento e Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, verificar e decidir sobre o recurso no prazo de 1 (um) dia útil;

**3.9** O resultado final dos credenciados será publicado no Jornal Oficial do Município no dia **20/08/2025**.

## 4. DO SORTEIO

**4.1** Os sorteios dos microempreendedores individuais e dos espaços a serem disponibilizados para as edições que regem o presente edital, será realizado no dia **21/08/2025 às 10h na Sala do Empreendedor**, localizado à Praça Ciro Ibirá de Barros, nº 176, Centro e publicado, na mesma data, no Jornal Oficial do Município de Ibiporã;

**4.2** O sorteio é aberto ao público habilitado e válido exclusivamente para a 17ª edição da feira regida por este edital;

**5. DO NÃO ENVOLVIMENTO DE REPASSE FINANCEIRO**

**5.1** O objeto deste credenciamento público é a autorização para utilização temporária do espaço público, exclusivamente no dia, horário e local previstos neste edital, não envolvendo quaisquer tipos de repasses financeiros entre o Município e os Microempreendedores Individuais.

**6. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DAS EDIÇÕES DAS FEIRAS REGIDAS POR ESTE EDITAL:**

**6.1** Dos direitos e deveres dos credenciados:

**a)** Ocupar apenas um espaço de acordo com cada sorteio;
**b)** Participar nos dias, horários e locais no evento previsto neste edital;
**c)** Respeitar local, data e horários estabelecidos para a montagem (duas horas antes do início do evento) e desmontagem imediatamente após o término de do evento) das estruturas expositoras de produtos/serviços;
**d)** Manter sempre limpo e organizado seu espaço durante o evento e após o término, sob pena de não credenciamento nas próximas edições da feira;
**e)** Não comercializar produtos derivados do tabaco;
**f)** Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares,quando em serviço, no recinto do evento;
**g)** Responsabilizar-se pelos próprios materiais, produtos, equipamentos, cabos de energia, extensão, multiplicador de tomadas (tomada -T), mesas, cadeira, acessórios e afins;
**h)** Responsabilizar-se pela estrutura necessária à comercialização de seus produtos/serviços e garantir que esta esteja de acordo com as dimensões permitidas neste edital;
**i)** Inscrever e comercializar produtos que constem cadastrados em seus respectivos CNAEs e de acordo com o informado na inscrição;
**j)** Os microempreendedores habilitados por meio deste edital deverão providenciar **cópia da licença sanitária a qual deverá ser afixada em local visível ao público durante todo o período de realização de cada evento**;
**k)** Acompanhar as publicações dos editais referentes a edição desta feira nos atos oficiais através do *site* oficial da Prefeitura https://www.ibipora.pr.gov.br/site/;

**7. DOS DEVERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, E EMPREENDEDORISMO:**

**7.1** Dar publicidade aos editais referentes à Feira do MEI;
**7.2** Conduzir o sorteio dos espaços para cada MEI;
**7.3** Realizar o sorteio dos participantes e dos locais a serem ocupados;
**7.4** Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
**7.5** Sanar outras eventualidades que vierem a surgir, zelando pelo êxito do evento.

**8. SEGMENTOS QUE PODERÃO PARTICIPAR DAS FEIRAS**

**a) Hambúrguer/Sanduíches/Lanches:** Independentemente do recheio ou tipo de pão;
**b) Pastel:** Pastéis fritos com formato tradicional, tipo “pastel de feira”, independentemente do recheio. Não se enquadram nesse gênero: pastel de forno,

Pastel de Belém, entre outros, que se enquadrarão no gênero alimentício “Diversos”. Mini pastéis se enquadrarão no gênero alimentício “Porções”;

c) **Porções:** Produtos em tamanho diminuto, que sejam apresentados no formato de porção, tais como: batata frita, mandioca frita, frango frito, espetinhos, coxinhas, mini pastéis, bolinhos (carne, queijo, bacalhau, etc.), calabresa, frios, empadas, pipoca, entre outros;
d) **Produtos Alimentícios Diversos:** Considerados neste grupo os interessados que comercializem Comida Japonesa/Chinesa, comida italiana, tailandesa, mexicana, árabe, portuguesa, entre outras porções; sanduíche e lanches, *creps*, churros, tapioca, acarajé, etc;
e) **Doces e Salgados:** Quaisquer guloseimas e/ou doces e salgados, tais como: pães caseiros, bolos, algodão doce, pipoca doce e salgada, cocadas, *milk shake*, sorvetes, açaí, picolés, brigadeiro, tortas doces e suas variações, entre outros;
f) **Bebidas envasadas e/ou a granel:** Sucos em garrafas, água mineral, refrigerante, suco natural**;**

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DENÚNCIAS

**9.1** Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada para o endereço eletrônico: saladoempreendedoribipora@gmail.com como assunto: “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 86/2025 DA FEIRA DO MEI”, contendo especificamente o item objeto de impugnação no corpo do e-mail.

**9.2** Caberá aos atendentes da Sala do Empreendedor, ao agente de desenvolvimento e ao Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação e, Empreendedorismo verificar e decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do e-mail;

## 10. DO CRONOGRAMA

| **AÇÃO** | **DATA** |
|---|---|
| Período de realização das pré-inscrições | A partir da publicação deste edital até às 17 horas do dia 14/08/2025, respeitando o horário de funcionamento da Sala do Empreendedor, das 8h às 17h para os demais períodos disponibilizados para a inscrição. |
| Resultado preliminar dos habilitados a participarem do sorteio | 15/08/2025 |
| Prazo para recurso | 18 e 19/08/2025 |
| Resultado final do credenciamento | 20/08/2025 |
| Sorteio dos espaços disponíveis e publicação do resultado | 21/08/2025 às 10h no CTTI – Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã |
| Montagem das estruturas pelo feirante | Duas horas antes do início de cada evento |
| Realização da Feira do MEI | 22 e 23/08/2025 |
| Desmontagem das estruturas pelo feirante | Imediatamente após o término do evento |

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O ato da pré-inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital;

**11.2** A realização da pré-inscrição neste edital não garante a participação do microempreendedor individual nesta feira, devendo este acatar e respeitar o resultado sorteio;

**11.3** O empresário individual contemplado pelo sorteio e que, a qualquer tempo, der baixa no CNPJ, estará automaticamente desclassificado do credenciamento e não poderá participar deste edital;

**11.4** As inscrições são exclusivas para um único CNPJ e intransferíveis, portanto, quaisquer empresas alheias a este edital que, porventura se apresentarem no dia da Feira em nome de algum inscrito, serão convidadas a se retirar do local;

**11.5** Havendo qualquer tipo de resistência em desocupar o local, no caso previsto no item 11.4, a fiscalização municipal será informada e providenciará a retirada da empresa inabilitada do recinto;

**11.6** Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo.

**11.7** Em casos de dúvidas ou para informações adicionais, o MEI deverá entrar em contato por meio dos telefones: (43) 3178-8487 (*WhatsApp*).

Ibiporã, 04 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO TONELI DE SA
Data: 05/08/2025 09:37:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**
Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo